

Assessoria Legislativa

Encaminhado p/ OFÍCIO Nº 09/10/99 - Seteb - AL

Em. 08/12/99

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO AMAPÁ



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Encaminha-se as comissões: CJR, CRS

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Parte Interessada: DEPUTADO: VITAL ANDRADE

Documento Originário: PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL.

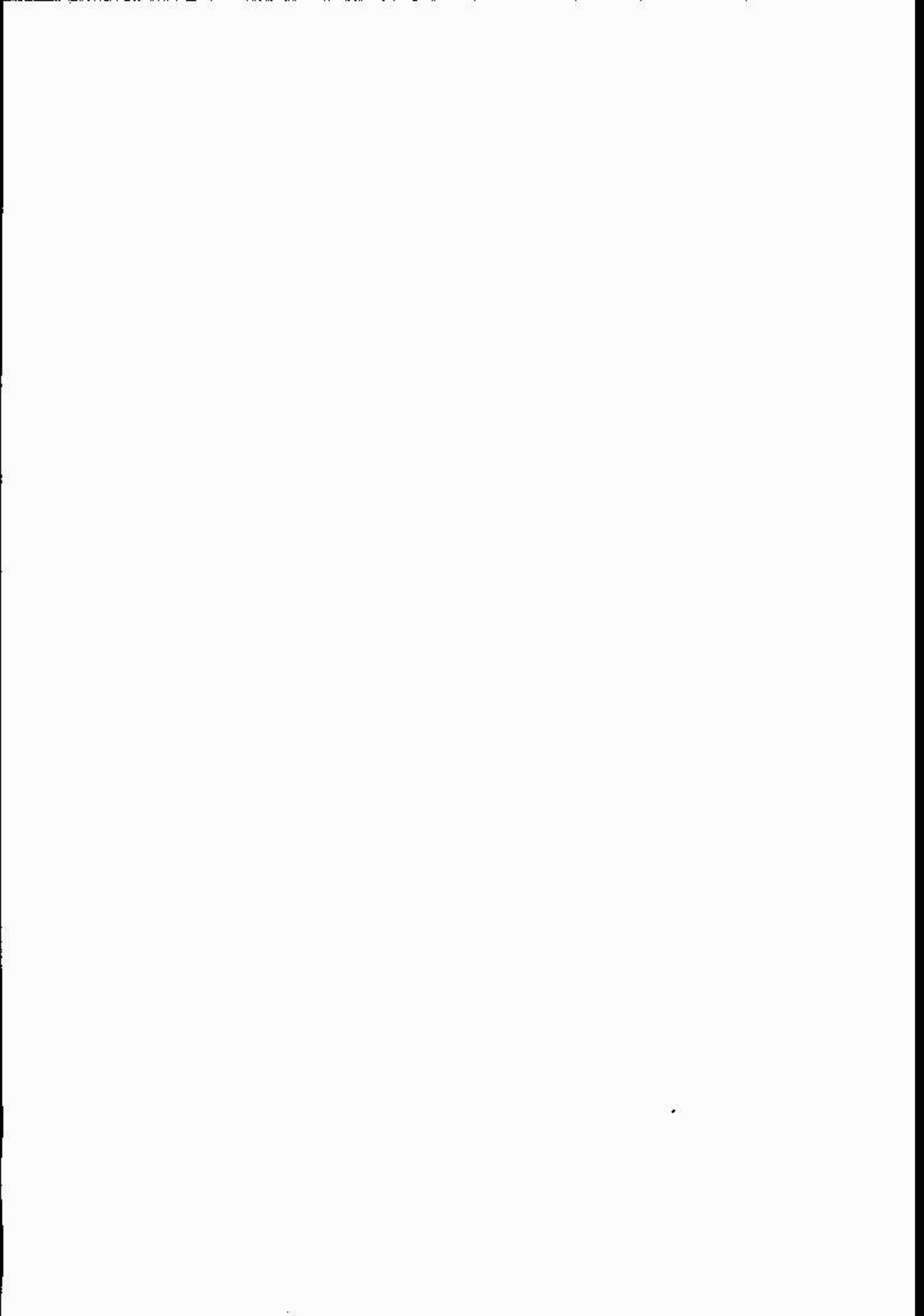
Protocolado sob o nº 02056  
em 02 / 12 / 99

V E L A D O	
Mensagem nº	<u>0077</u>
Parcela nº	Total
Leitura	<u>09/09/00</u>
Enc. p. Comissão de	
Im.	
Votação em	<u>09/13/00</u>
Mantido	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

**A S S U N T O**

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

DISTRIBUIÇÃO			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1ª LEITURA	<u>07/12/99</u>	14ª 02ª S. ORD.	
2ª <u>CJR</u>		12ª	
3ª <u>CAS OK</u>		13ª	
4ª		14ª	
5ª		15ª	
6ª		16ª	
7ª		17ª	
8ª		18ª	
9ª		19ª	






ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ABERTURA**

Aos dois dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0199/99-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

EM BRANCO

**PROTOCOLO**



PROTocolo nº 02056  
DATA 02/12/99  
HORA DE ENTRADA 15:30hs  
ESPÉCIE Lei Nº 199/99-M

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP**  
**GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE**

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
PDE/AP  
Aprovado em Única Discussão  
Em 05/08/2002  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0199/99

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

AGUI COMEÇA O BRASIL

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLVE:

Art. 1º - Somente os cadernos e livros didáticos com as letras dos Hinos Nacional, Bandeira e o Hino do Amapá ou Assunto relacionado ao Meio Ambiente, podem ser distribuídos nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º - As letras dos hinos de que trata o artigo anterior devem ser impressas na capa e contracapa dos cadernos que se destinam ao aluno.

Art. 3º - Os colégios da rede particular de ensino podem adotar o que determinam os artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - Ap, 29 de Novembro de 1999

*[Signature]*  
VITAL ANDRADE  
Deputado Estadual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO ESTADUAL  
Vital Andrade  
MACAPÁ-AP

AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355





Estado de Rio de Janeiro

Legislação

EM BRANCO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MACAPÁ Nº





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AP**  
**GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP**

**JUSTIFICATIVA**

O material escolar que circula entre os alunos das escolas públicas do Estado do Amapá é ilustrado atualmente com mensagens negativas e que induzem os jovens a práticas desaconselháveis.

O aproveitamento dos cadernos e livros destinados aos jovens em idade escolar, como veículos de estímulo à prática de atos de civismo se faz necessário. Já foi adotado em outras décadas com resultados positivos.

Estender a medida aos colégios particulares é louvável.



AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355





EM BRANCO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 13.140/2014  
19/04/2014  
MARANHÃO

ATIV



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 0199/99-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 02 de dezembro de 1999.

Secretário Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 102ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei n° 0199/99-AL.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 1999.

Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Cópia da fls. de 102ª S. Ordinária
- 2. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 07 / 12 / 99

*Di*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 102ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia sete de  
dezembro de hum mil novecentos e  
noventa e nove.

Ao sétimo dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/n, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Alexandre Torrinha, Vice-Presidência do Deputado Jorge Salomão, e Secretaria dos Deputados Alexandre Barcellos e Hildo Fonseca, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Centésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o PEQUENO EXPEDIENTE com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Roberval Ricano solicitou dispensa, que foi aprovada com o voto contra do Deputado Jarbas Gato e, votos a favor dos demais Deputados presentes. No EXPEDIENTE DO DIA foram lidos: Portaria nº 2157/99-AL; Ofício nº 092/99-DIVISA/CVS/SESA, em resposta ao Requerimento nº 0772/99-AL; Ofício nº 1352/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Contrato nº 022/99-SEAF/Ademar Ribeiro Romeiro; Ofício nº 1361/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Convênio nº 017/99-SEAF/RURAP; Ofício nº 109/99-GGDPI, justificando a ausência do Deputado Paulo José à Sessão Itinerante a ser realizada no dia sete do corrente mês; Ofício nº 093/99-GAB/DEP, justificando a ausência do Deputado Rosemiro Rocha nas Sessões Plenárias realizadas no período de 30/11 a 03/12/99; Ofício nº 618/99-CAESA, em atenção ao Ofício nº 680/99-AL; Ofício nº 109/99-GAB/DEP, justificando a ausência do Deputado Randolfe Rodrigues às sessões a serem realizadas no período de 06 a 11 de dezembro do corrente ano; Ofício nº 1412/99-NSP/SEAF, encaminhando cópia do Convênio nº 018/99-SEAF/AFEFARP; Ofício nº 1274/99-SESA, em atenção ao Ofício nº 1289/99-AL; Proposta de Emenda à Constituição nº 0015/99-AL, de autoria do Deputado Paulo José; Proposta de Emenda à Constituição nº 0016/99-AL, de autoria do Deputado Fran Júnior; Projeto de Lei nº 0009/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0016/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0017/99-GEA, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 0196/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0197/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0198/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0200/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0201/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0202/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Projeto de Lei nº 0203/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade; Requerimento nº 1048/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1049/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1050/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1051/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1052/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Requerimento nº 1053/99-AL, de

EM BRANCO

*Lucas Barreto*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autoria do Deputado Lucas Barreto; Requerimento nº 1054/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1055/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1056/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1057/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1058/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1059/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1060/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1061/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1062/99-AL, de autoria do Deputado Hildo Fonseca; Requerimento nº 1066/99-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues; Requerimento nº 1073/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias; Requerimento nº 1074/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias; Indicação nº 0173/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0174/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0175/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0176/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0177/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0178/99-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte; Indicação nº 0179/99-AL, de autoria do Deputado Eider Pena. Em COMUNICAÇÃO DE GRADUIRES, o Deputado Rosemuro Rocha fez comentários sobre o I Encontro Interlegis realizado em Salvador-BA. Discorreu a respeito de sua vida pessoal, desde a data de seu nascimento, passando por sua trajetória política. Ressaltou sempre ter tido a preocupação de honrar os ensinamentos recebidos de seus pais. Teceu comentários acerca da notícia veiculada nos meios de comunicação quanto ao envolvimento de Deputados com o narcotráfico. Disse estar com sua consciência tranquila, pois jamais envolver-se-ia nesse tipo de ato. Citou não conhecer a pessoa que havia dado depoimento envolvendo seu nome da forma como o fizera. Disse estar à disposição da CPI do narcotráfico. Desejou a todos que não enfrentassem a situação que ora ele estava enfrentando, por considerar a calúnia uma das piores coisas do mundo. Concedeu aparte aos Deputados Edinho Duarte e Roberto Góes. Disse que sua emoção decorria do fato de que após ter feito um trabalho sempre voltado para a juventude, tem seu nome envolvido em algo que vem macular sua imagem. Manifestou sua solidariedade ao Deputado Paulo José. Fez a leitura de um bilhete de solidariedade a sua pessoa, vindo das galerias. Falou que sua história se confundia com o trabalho e dignidade. Concedeu aparte à Deputada Judith Medeiros. Citou que as divergências políticas que tem com alguns parlamentares não se interpõem entre o relacionamento que os mesmos têm nesta Casa de Leis. Falou que continuaria com seu trabalho em prol do povo. Em seguida, o Deputado Roberval Picanço citou o relatório parcial do I Interlegis, do qual participaram alguns Deputados. Discorreu a respeito da história da família Ramos no Amapá, ressaltando que o Deputado Paulo José era fruto dessa família e a honrava com sua postura e profissionalismo. Reportou-se ainda à história da família do Deputado Rosemuro Rocha, evidenciando dados de sua carreira política. Citou que aqueles que expurgavam o narcotráfico estavam agora sendo acusados, de forma caluniosa, de compactuar justamente com o que abominavam. Manifestou seu orgulho em ser amigo desses Deputados. Solicitou Votos de Solidariedade aos Deputados, pela forma como vinham sendo acusados. Disse concordar com a CPI do narcotráfico, mas desde que de forma responsável. Falou que também estava passando por uma fase difícil de sua vida, mas que encontrava nesta Casa de Leis forças para seguir em frente. Disse aos Deputados que confiassem em Deus para continuar sua luta em prol do desenvolvimento do Estado. Logo depois, o Deputado Eider Pena falou que fazendo uma visita ao interior do Estado havia se deparado com uma série de dificuldades enfrentadas pelos municípios,

*Lucas Barreto*  
*Edinho Duarte*  
*Eury Farias*  
*Randolfe Rodrigues*  
*Rosemuro Rocha*  
*Roberval Picanço*  
*Eider Pena*

*Paulo José*  
*Judith Medeiros*  
*Roberto Góes*  
*Lucas Barreto*  
*Edinho Duarte*  
*Eury Farias*  
*Randolfe Rodrigues*  
*Rosemuro Rocha*  
*Roberval Picanço*  
*Eider Pena*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

principalmente no que concerne à questão da saúde Enumerou problemas detectados nos municípios de Laranjal do Jari, Calçoene e Amapá. Manifestou seu apoio à realização das Sessões Itinerantes. Solicitou ao Secretário de Saúde que desse atenção aos problemas dos municípios. Manifestou sua solidariedade aos Deputados Paulo José e Rosemiro Rocha pelos problemas que vêm enfrentando em decorrência da acusação que foi feita contra os mesmos. Concedeu aparte aos Deputados Lucas Barreto e Paulo José, que discorreu a respeito da postura que os genitores de membros desta Casa Legisferante haviam tido em vida. Por sua vez, o Deputado Hildo Fonseca reforçou as colocações do Deputado Eider Pena no tocante à situação do setor saúde nos municípios do Estado. Falou que a imprensa tinha a função de informar bem a comunidade. Disse que a Assembleia Legislativa deveria dar condições para que os Deputados fizessem sua defesa. Citou concordar com a necessidade de investigação, mas de forma correta, com responsabilidade. Concedeu aparte ao Deputado Geraldo Rocha. Falou que a partir do momento que a CPI dê a oportunidade de ampla defesa aos que objeto de investigação. Logo após, passou-se à **ORDEM DO DIA**, onde o Presidente colocou em votação os Votos de Solidariedade, solicitado pelo Deputado Roberval Picanço, aos Deputados Paulo José e Rosemiro Rocha, pelas acusações que vêm sofrendo. Submetidos à apreciação do Plenário, tais votos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. A seguir, constaram as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0038/99-AL, de autoria do Deputado Eury Farias. Foi lido o Relatório do Pedido de Vista, cujo o Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, sendo pela rejeição do projeto em comento. Submetido à Votação Simbólica, tal relatório foi rejeitado com os votos à favor dos Deputados Abelardo Vaz e Eider Pena e, os votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Raulofo Rodrigues, Alexandre Barcellos, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0053/99-AL, de autoria da Deputada Judith Medeiros. Foram lidos os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis a aprovação da matéria em comento. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Raulofo Rodrigues, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0069/99-AL, de autoria do Deputado Raulofo Rodrigues. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Raulofo Rodrigues, Judith Medeiros, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha; Projeto de Lei nº 0148/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foram lidos os pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis a aprovação da matéria em comento. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram rejeitados com abstenção do Deputado Eider Pena, votos à favor dos Deputados Jorge Amanajás, Edinho Duarte, Raimunda Beirão, Paulo José e João Queiroga e votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Raulofo Rodrigues, Judith Medeiros, Alexandre Barcellos, Jarbas Gato, Vital Andrade, Roberval Picanço, Lucas Barreto e Rosemiro Rocha. Em seguida, o Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei nº



EM BRANCO

*Quorum*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0151/99-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes. Continuando: Projeto de Lei nº 0158/99-AL, de autoria do Deputado Alexandre Torrinha. Foram lidos os Pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Rosemiro Rocha e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Jorge Salomão; Projeto de Lei nº 0166/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Jorge Salomão, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Abelardo Vaz; Projeto de Lei nº 0169/99-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes. Foram lidos os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade e, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura e Política Agrária, Meio Ambiente, Assuntos da Mulher, do Idoso, do Índio, da Criança e do Adolescente, cujo Relator foi o Deputado Abelardo Vaz, sendo todos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e Abelardo Vaz; Projeto de Lei nº 0170/99-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos. Foram lidos os Pareceres: da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Eider Pena e da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Vital Andrade, sendo ambos favoráveis à sua aprovação. Submetidos à Votação Simbólica, tais pareceres foram rejeitados com: votos à favor dos Deputados Hildo Fonseca e Abelardo Vaz e, votos contra dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Judith Medeiros, Randolfe Rodrigues, Rosemiro Rocha, Jarbas Gato, Jorge Souza e João Queiroga; Projeto de Lei nº 0171/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo favorável à sua aprovação. Submetido à Votação Simbólica, tal parecer foi aprovado com os votos contra dos Deputados Eury farias e Roberto Góes e votos à favor dos demais Deputados presentes, estando ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Eider Pena, Vital Andrade, Randolfe Rodrigues, Jarbas Gato, Jorge Souza e Paulo José; Projeto de Lei nº 0174/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade. Foi lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Lucas Barreto, sendo favorável à sua aprovação. Após a discussão, foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à deliberação de matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", o Presidente convocou os Deputados para uma Sessão Extraordinária a realizar-se às 15:00 h. da presente data. Informou ainda que no dia 09/12 estaria à disposição dos Deputados um microônibus, com saída prevista para 06:00 h., com destino à Pracuúba e Tartarugalzinho, e

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

que não haveria sessão no dia 08/12. No GRANDE EXPEDIENTE não houve manifestação por parte dos oradores inscritos. Em EXPLICAÇÕES PESSOAIS pronunciou-se o Deputado Eury Farias. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quinze minutos do dia sete de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA




**PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0199/99-AL, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.
- 02 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABSTECIMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0031/01-CJR-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 03 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_





EM BRANCO





Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
 Aprovado em Única Discussão  
 Em 05/08/2002  
 Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**PARECER Nº 0031 /01 - CJR/AL**

**Relator:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**Assunto:** Projeto de Lei nº 0199/99-AL  
**Ementa:** Dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede Estadual de Ensino  
**Autor:** Deputado Vital Andrade

**I e II - RELATÓRIO E VOTO:**

O autor é parte competente para apresentar projeto de lei, ex vi do art. 94, da Constituição do Estado.

Trata-se de matéria de relevante interesse para o Estado, pois a intenção do referido projeto é chamar a atenção dos alunos das escolas da rede pública de ensino para legendas e material ilustrativo com valoração didática e cultural, retirando de circulação mensagens que explorem qualquer outro tipo de inversão moral ou em desarmonia com o objetivo primordial do Estado que é a educação.

Assim sendo, a Comissão entendeu que o projeto é constitucional e jurídico e não fere o interesse público, estabelecendo critérios para um melhor aproveitamento do material didático fornecido aos jovens em idade escolar.

Isto posto opino pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer, s.m.j.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator.

Plenário da Comissão, em 03 de abril de 2001.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~  
 PFL

Deputado ROBERVAL PICANÇO  
 PSDB

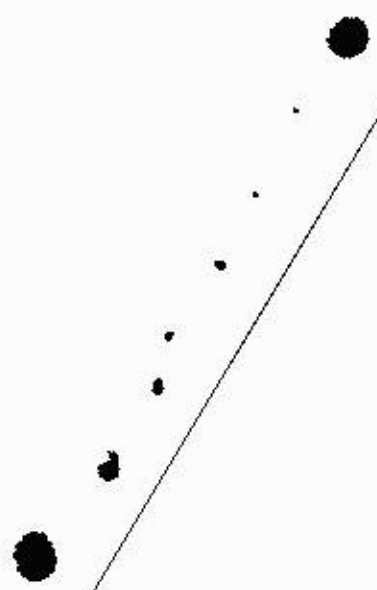
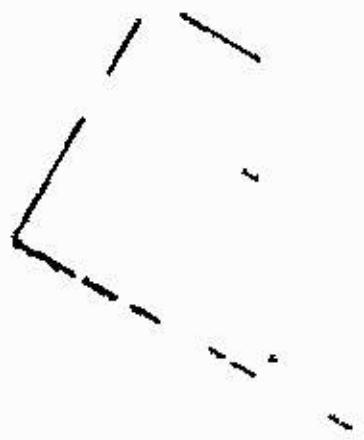
Deputado HILDO FONSECA  
 PDT

Deputado JORGE AMANAJÁS  
 PSD

Deputado EDINHO DUARTE  
 PMDB

EM BRANCO

20





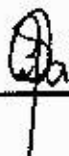
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0016/01-CAS-AL, que segue em anexo. Eu, Gracilene Dias de Sá Feio, dou fé e assino.

Macapá - AP, 11 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_



EM BRANCO

Assimbléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 05 / 08 / 2002

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABASTECIMENTO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO  
AMBIENTE, ASSUNTOS DA MULHER, DO IDOSO, DO ÍNDIO, DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.

**PARECER Nº 016/01-CAS/AL.**

Relator: Deputado CABO VALDEZ.

Proposta: Projeto de Lei nº 199/99-AL.

Ementa: Dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino.

Autor: Deputado Vital Andrade.

**I. HISTÓRICO E VOTO:**

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Deputado Vital Andrade – PDT, dispondo sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino.

Mesmo considerando a boa intenção do legislador em fomentar o sentimento patriota e cívico, assim como, a consciência ecológica de nossos alunos, é válido ressaltar que seria perigoso proibirmos que outros materiais didáticos também importantes para o desenvolvimento intelectual e social dos alunos – mesmo não estando acompanhados dos assuntos propostos pelo projeto – fossem distribuídos gratuitamente aos mesmos. Temos que encontrar soluções para somar ao que já existe; não podemos simplesmente jogar fora o que ainda é útil e funcional.

Sugerimos a troca do termo SOMENTE por PRINCIPALMENTE, no início do texto do Art. 1º do presente Projeto.

Considerando a sugestão, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

É o Parecer, SMJ.

Deputado CABO VALDEZ  
Relator

**II. DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator.



EM BRANCO

*[Faint handwritten text]*






Cont. do Parecer nº 016/01-CAS

Plenário da Comissão, em 11 de abril de 2001.

  
Deputado JOSE ABDON

  
Deputado CABO VALDEZ

  
Deputado ROBERTO GOES

  
Deputado MANOEL BRASIL

  
Deputado JORGE SOUZA

1961

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA




PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0199/99-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo a Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 11 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Folha de citação do Juiz n° 0031/01-CJE/AL
2. Folha de citação do Juiz n° 0036/01-CAS/AL
3. Cópia da fls da 50ª S. Ordinária
4. — x —

Macapá-AP, 05 / 08 / 02


Alí

5ª Simbólica Legislativa  
 18  
 02/08/2012  
 EG 5

**SESSÃO Nº 50ª**      **CONTROLE DE VOTAÇÃO**      **DATA 05/08/2012**  
**VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0031/01 - PGR/AL referente ao Projeto de Lei nº 0199/99 - AL**

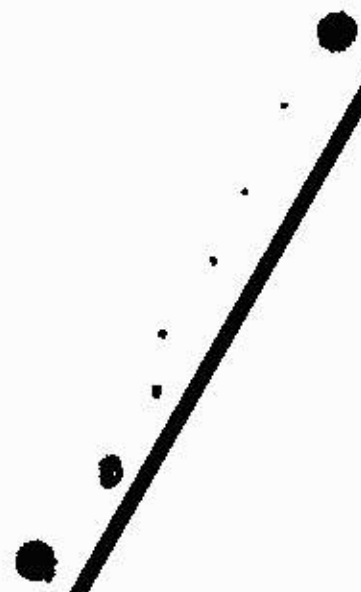
- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão               | <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal              | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão               | <input type="checkbox"/> maioria absoluta           |
| <input type="checkbox"/> Secreta              | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada        |

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB				X
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINHA PSB	X			
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)	X			X
GERALDO ROCHA PDT	X			
HILDO FONSECA Líder do PDT	X			
JANETE CAPIBERIBE PSB	X			
JARBAS GATO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSE ABDON PMN				X
JUDITH MEDEIROS PMDB (4º Secretária)				X
LUCAS BARRETO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB				X
PAULO JOSÉ Líder do PEB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE ROBRIGUES Líder do P1	X			
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				
ROBERTO AL. PICAÑO PL				X
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)				X

  
 1º SECRETÁRIO

EM BRANCO

6 220



**SESSÃO Nº 30ª**                      **CONTROLE DE VOTAÇÃO**                      **DATA 05/08/2002**  
**VOTAÇÃO DO: Párcua nº 036/02 - CAS/AL referente ao Projeto de Lei nº 0399/99 - AL**

DEPUTADO	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª Discussão <input type="checkbox"/> 2ª Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica <input type="checkbox"/> maioria simples <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> maioria absoluta <input type="checkbox"/> maioria qualificada <input type="checkbox"/> Secreto <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão <input type="checkbox"/> maioria qualificada			
	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ABELARDO VAZ Líder do PSDB				X
ALEXANDRE BARCELLOS Líder do PFL	X			
ALEXANDRE TORRINHA PSB	X			
CASSIANO MONTEIRO PSB	X			
EDINHO DUARTE PMDB (2º Secretário)	X			
EIDER PENA PDT (1º Vice Presidente)				X
EURY FARIAS Líder do PSB	X			
FRAN JÚNIOR PMDB (Presidente)				X
GERALDO RÓCHIA PDT	X			
HILDO FONSECA Líder do PDI	X			
JANETE CAPIDERIDE PSB	X			
JARBAS GATO PL	X			
JORGE AMANAJÁS Líder do PSD	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JOSÉ ABDON PMN				X
JUDITH MEDEIROS PMDB (4º Secretária)				X
LUCAS BARREIRO PDT	X			
MANOEL BRASIL PSDB				X
PAULO JOSÉ Líder do P/B	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES Líder do PI	X			
ROBERTO GÓES PSD (2º Vice Presidente)				
ROBERVAL PICANÇO PL				X
VITAL ANDRADE PDT (1º Secretário)				X

1º SECRETÁRIO

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 50ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia cinco de  
agosto de dois mil e dois.

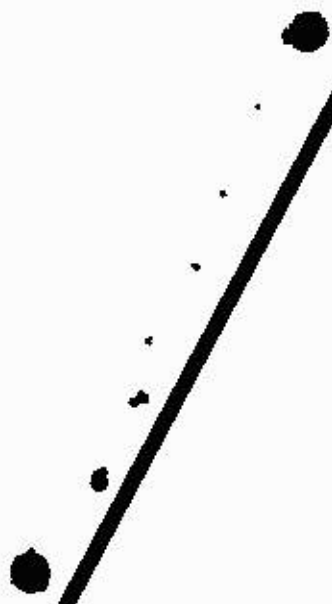
Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e dois, às dez horas e vinte minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Roberto Góes e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás e Edinho Duarte, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada sem emenda pelos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidos: Ofício n.º 032/02-GAB/DIR/EX, do SEBRAE, agradecendo ao Presidente desta Casa o apoio na votação do Projeto de Lei n.º 0024/02-GEA, ocorrido no dia 29/07/02, que demonstrou compromisso com as Micro e Pequenas Empresas do Amapá; Ofício n.º 625/02-GAB/SETRACI, da SETRACI, encaminhando cópias dos Convênios de n.ºs 047, 046, 045, 048 e 044/02; Ofício n.º 627/02-UCC-NSP, da SETRACI, encaminhando cópia do Convênio n.º 043/02; Ofício n.º 632/02-NSP/UCC, da SETRACI, encaminhando Termo Aditivo ao Contrato 001/02-SETRACI; Ofício n.º 066, do Ministério da Previdência Social, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social/AP, no valor de R\$ 39.120,00, destinados ao Projeto de Capacitação e Geração de Renda - PETI; Ofício n.º 1429/02-EM BELÉM, da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros em 17 de julho de 2002, no valor de R\$ 437.229,20, referente a parcela do Contrato n.º 94.262-93, Programa PASSA/99; Ofício n.º 1444/02-EM BELÉM, da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros em 12 de julho de 2002, no valor de R\$ 129.054,28, referente à parcela do Contrato n.º 94.271-41, Programa PASSA/99; Ofício n.º 022/02-MPF/PRDF/HJ, do Ministério Público Federal, recomendando com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 75/93, que a Assembleia Legislativa, convoque o Secretário Estadual de Saúde para prestar contas da gestão de saúde no Estado e adote medidas para cumprimento desta; Ofício n.º 003553/02, do Ministério Público Federal, comunicando a celebração do Convênio n.º 025/02 entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/INEP e o Governo do Estado; Carta, do Ministério da Educação, encaminhando o balanço da formação dos professores do país desde 1995 até os dias de hoje atendendo ao que dispõem as metas da LDB, Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação; Mensagem n.º 0059/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei n.º 0023/00-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a criação do Grupamento Especial de Polícia Assistencial - GEPAS, na Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências; Mensagem n.º 0060/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei n.º 0029/01-AL, de autoria do Deputado Abelardo Vaz, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com clubes, associações de classes, sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências; Mensagem n.º 0061/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei n.º 0052/01-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que institui o Programa de Atendimento Hospitalar Emergencial com vista ao atendimento às comunidades ribeirinhas do Estado do Amapá, e dá outras providências; Mensagem n.º 0062/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei n.º 0040/01-AL, de autoria do Deputado Roberval Picanço, que autoriza o Governo de Estado a criar a Academia de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências; Mensagem n.º 0063/02-GEA, que vota totalmente o Projeto de Lei n.º 0202/99-AL, de autoria do Deputado Val Andrade, que torna obrigatória a criação do Programa Estadual de

*preste o cumprimento*

*Roberto Góes*



EM BRANCO



*União*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Reeducação de Menores Infratores; Projeto de Lei n.º 0025/02-GEA, que dispõe sobre a Estrutura e a Organização do Sistema Único de Saúde - SUS; Requerimento n.º 0108/02-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo informações sobre a construção da feira localizada no bairro Infraero II. Na Comunicação de Oradores o Deputado Paulo José comentou sobre o debate realizado entre os candidatos à Presidência da República, exibido pela televisão no dia anterior. Disse que a seu ver, o candidato Ciro Gomes havia se destacado pelo equilíbrio e pela capacidade e conhecimento que tinha dos problemas brasileiros. Criticou o candidato José Serra por não ter respondido ao questionamento acerca do destino dos dez bilhões de reais, que o País havia recebido com a venda das estatais brasileiras. Falou que no debate havia ficado clara a segunda colocação do candidato Lula à Presidência. Desejou que no Amapá os candidatos ao Governo também adotassem a mesma conduta de equilíbrio nos questionamentos sobre os serviços a serem oferecidos à população. Disse acreditar no voto de confiança do eleitorado, que na sua opinião, já não mais votava pela beleza externa dos candidatos e sim pelas propostas de trabalho. Disse que um voto errado levaria o eleitor a conviver com quatro anos de lamento, só podendo mudar a situação depois de passados esses anos. Criticou os candidatos que faziam suas campanhas baseados em rancor, brigas e ataques aos demais concorrentes. Manifestou seu respeito aos seus adversários partidários, destacando entre eles os Deputados Alexandre Torrinha e Eury Farias. Louvou a postura do Deputado Geraldo Rocha, que por decisão própria havia desistido de continuar concorrendo a cargo eletivo, sem em nenhum momento atacar a nenhum companheiro. Concedeu aparte ao Deputado Geraldo Rocha e solicitou que fossem transcritas com todas as letras as palavras ditas por ele conforme segue: "A prática de tentar manchar e ferir a dignidade das pessoas de bem do Estado, é a prática que sempre foi usada pelo ex-Governador do Estado, e não poderia ser diferente, quando no sábado, em um pequeno comício, onde tinha pouco mais de cem pessoas, ele resolveu atacar não só este Deputado, mas quase todos os membros desta Casa, quando dizia naquele palanque que aqui só tinha cinco santinhos, que não são farinha do mesmo saco. Os outros são farinha do mesmo saco e estavam dividindo em torno de quatro milhões reais por mês, entre si. E foi mais longe, dizendo que tinha Deputado tão rico, tão rico, que não estava nem concorrendo a sua reeleição. E um dos Deputados que não está concorrendo sou eu, Geraldo Rocha. Mas ele esqueceu que sua esposa que estava ao seu lado, também não estava concorrendo à reeleição. Será que o rico sou eu ou é quem está na família dele? Agora o cidadão que administrou este Estado por mais de sete anos, pregando o famigerado PDSA e o dia que saiu do Governo acabou-se o PDSA, é o cidadão que atraiu pessoas de fora para ocupar cargos e secretarias de Estado, que lesaram este Estado em mais de quatorze milhões de reais e que ainda servem de testemunha dizendo que o cidadão não roubou. É esta pessoa que tenta manchar e atingir a dignidade de pessoas de bem do Estado. A minha família pode até ser considerada rica, mas se tem alguma coisa, todo amapaense sabe que foi conquistada com trabalho, suor e dignidade. Agora de onde vem a riqueza deste cidadão? Como é que esse cidadão continua fazendo campanhas milionárias e de onde ele tira dinheiro, se nunca produziu nada nesse Estado. Esteve uma parte da sua vida fugindo como covarde e a outra, lesando os cofres públicos do Estado do Amapá. É só ler os Diários Oficiais, que o roubo está declarado ali mesmo. É incompetente e irresponsável. Agora lhe digo Paulo José, o cidadão naquele momento, naquele palanque, parecia que não estava muito sóbrio não, porque pulava e dançava, como se estivesse maluco, e aquilo não é comportamento de uma pessoa sã não., que esteja em sua sã consciência. Eu acho que estava perturbado. Não sei se por álcool ou por qualquer outro tipo de droga. Obrigado Deputado Paulo José". Retomando seu pronunciamento, o Deputado Paulo José manifestou sua crença na eleição de dois candidatos ao Senado, sendo eles Papaléo Paes e Gilvan Borges. Posteriormente, o Deputado Jarbas Gato desejou ao Deputado Geraldo Rocha os melhores votos e pediu que Deus o iluminasse. Solicitou ao povo amapaense que escolhesse bem os seus candidatos. Disse orgulhar-se por seus vinte e

*Vanete Capiberibe*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Geraldo Rocha]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO



*Almeida*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

sete anos de mandato e falou esperar sair desta candidatura honrado. Falou a todos os candidatos para que após as eleições continuassem os mesmos e não se afastassem do povo. Disse que se eleito fosse manter a sua postura como sempre. Logo após, o Deputado Alexandre Torrinha parabenizou a todos paraenses e torcedores do Payssandu Esporte Clube, pela vitória conquistada na Copa dos Campeões de 2002. Comentou sobre a campanha eleitoral que vinha sendo trabalhada no Estado. Disse que vinha trabalhando corpo a corpo com seus eleitores. Lamentou que muitos políticos só procurassem ajudar o eleitor no período próximo às eleições, deixando-o no esquecimento durante os quatro anos do seu mandato. Falou que seus eleitores, independentemente da política, sempre puderam contar com seu apoio. Disse que acreditava na eleição do Deputado Jarbas Gato pelos serviços que o mesmo, como empresário e homem público, prestava ao Estado. Concedeu apoio ao Deputado Paulo José, que registrou sua crença na reeleição do Deputado Alexandre Torrinha pelos méritos pessoais que o mesmo tinha e pelo trabalho que fazia junto à população que assistia. Ratificou as palavras do Deputado Alexandre Torrinha com relação ao Deputado Jarbas Gato. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Alexandre Torrinha solicitou ao Presidente para que deixasse os Projetos do Deputado Vital Andrade, que constavam na Ordem do Dia, para serem votados somente quando seu autor estivesse presente, pois, ao seu entender, os mesmos necessitavam de melhores esclarecimentos. Concedeu parte ao Deputado Geraldo Rocha. Disse que não era contrário aos Projetos do Deputado Vital Andrade, apenas desejava que o autor das matérias explicasse alguns pontos dos textos, que não estavam muito claros. Registrou sua confiança na eleição do senhor Capiberibe ao Senado Federal, dizendo que o mesmo seria o candidato mais votado do Estado, pelo trabalho que havia realizado como Governador. Solicitou da Presidência uma posição com relação ao Projeto de Lei de sua autoria, criando o Dia do Escrivão de Polícia, o qual, segundo ele, não havia sequer sido lido. Na Ordem do Dia foram deliberados: Projeto de Lei n.º 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino. Foram lidos o Parecer n.º 0031/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que deu Parecer favorável a sua aprovação, e o Parecer n.º 0016/01-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo relator foi o Deputado Cabo Valdez, que deu Parecer favorável a aprovação da matéria considerando a alteração proposta. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Abelardo Vaz, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Roberval Picanço e Vital Andrade; Projeto de Lei n.º 0201/01-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que torna obrigatórias medidas preventivas para o combate à violência nas escolas estaduais e a ação de aliciadores de jovens para o uso de drogas na rede pública de ensino e dá outras providências. No momento da Discussão do projeto em tela, a Deputada Raimunda Beltrão solicitou Pedido de Vistas do Projeto, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Abelardo Vaz, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Roberval Picanço e Vital Andrade. Projeto de Lei n.º 0048/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que institui o Dia da Promoção da Saúde Bucal, a ser comemorado em 25 de outubro e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0112/01-CCJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, o qual deu Parecer favorável a sua aprovação. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, estando ausentes os Deputados Abelardo Vaz, Eider Pena, Fran Júnior, José Abdon, Judith Medeiros, Manoel Brasil, Roberval Picanço e Vital Andrade. Em seguida, em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou verificação de "quorum". Tendo sido constatada a inexistência de quorum para deliberação, passou-se ao Grande Expediente ao qual não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais,

*parte Capiberibe*

*Paulo José*  
*Abelardo Vaz*  
*Fran Júnior*  
*José Abdon*  
*Judith Medeiros*  
*Manoel Brasil*  
*Roberval Picanço*  
*Vital Andrade*

*Gerardo Rocha*

1928

EM BRANCO

•  
•  
•  
•  
•  
•



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

pronunciaram-se os Deputados Paulo José e Eury Farias, não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quarenta e quatro minutos do dia cinco de agosto de dois mil e dois.

*[Handwritten signatures and names, including Paulo José, Eury Farias, and others]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2002.

Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL  
Autor: Deputado Vital Andrade



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 05/08/02

Presidente

Dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Somente os cadernos e livros didáticos com as letras do Hino Nacional, Bandeira e Hino do Amapá ou assunto relacionado ao meio ambiente, podem ser distribuídos nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º - As letras dos Hinos de que trata o artigo anterior devem ser impressas na capa e contracapa dos cadernos que se destinam ao aluno.

Art. 3º - Os colégios da rede particular de ensino podem adotar o que determina os artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2002.

**MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Governadora

Elizete Nunes Freitas  
Chefe de Unidade de Documentação  
Legislativa / DARG

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0410/02-SELEG-AL.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2002.

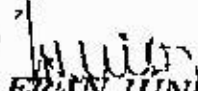


Senhora Governadora,

Cumprindo o disposto n Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência, a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n.º 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino.

2. A Proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 5 de agosto de 2002.

Atenciosamente,

  
Deputado FRANCISCO JUNIOR  
Presidente

  
Elzete Nunes Freitas  
Chefe de Divisão de Documentação  
Legislativa / DAGE

Recebu Original em 08.08.02  
às 16h 45

A Excelentíssima Senhora  
**MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Governadora do Estado do Amapá.

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Mensagem n.º 0077/0d-GEA
- 2. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 29 / 08 / 02

*Alí*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 0199/99-AL  
MENSAGEM Nº 0077 /GEA

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0199/99-AL**

**Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0199/99-AL**, de iniciativa parlamentar, que dispõem sobre requisitos para a distribuição de material escolar na Rede Estadual de Ensino; por inconstitucionalidade na iniciativa, em especial porque, independentemente do mérito que possa ter, em tese, qualquer projeto, a Constituição e a jurisprudência maior do país rejeitam *in limine* a inversão da iniciativa, como se verá adiante.

**RAZÕES DO VETO:**

No campo da competência privativa do Governador, inclusive no tocante à iniciativa de Projetos de Lei, lê-se no inciso XXV do art. 119, assim como no inciso V, do Parágrafo único do art. 104, da Constituição Estadual, que:

*mod.*

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0817

PROTOCOLADO EM: 29/08/2002 HORARIO: 16:50h

Servidor responsável: Seda Guilan Lima  
NOME E SOBRENOME ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0077 /GEA ..... fls. 02

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....

XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

"Art. 104 .....

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual."

Jurisprudência irrefutável do Supremo Tribunal Federal, a respeito de iniciativa de Projetos de Lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar projetos com vícios de iniciativa é irrecusável, e, aliás, vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense, nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11 - Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:

I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público."

*Wast.*

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0077/GEA ..... fls. 03

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vitorioso:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A sanção não supre a falta de iniciativa, ex vi do disposto no artigo 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior."

(In Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 69, setembro 1974, págs. 625 e seguintes).

Essa orientação que impõe o dever de vetar sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que, também, esposada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no Agravo de Petição nº 101.000, Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim ementada:

"A ausência do veto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida." (Revista de Direito Administrativo, abril-junho, 1963, vol. 72, fls. 226 e seguintes)

Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas. Cite-se, por exemplo, aquela referente a

*Ward*

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0077 /GEA ..... fls. 04

uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - Medida Cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA- USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, inciso II, e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. Precedentes do STF. O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de

*masf.*

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0077 /GEA ..... fis. 05

positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado."

Precedentes do STF. (Data de julgamento: 1996/02/01)

Observe-se que o Supremo Tribunal Federal tem decidido, reiteradamente, que as normas da Constituição Federal a respeito do processo legislativo, especialmente as que se referem à iniciativa reservada, são de observância obrigatória pelos Estados-Membros (RTJ, 137/1085; 144/24; 151/416). No julgamento da ADIn nº 864-RS, destacamos este trecho do voto do Relator, Ministro Moreira Alves:

"Com efeito, não é possível, no âmbito dos Estados-membros, subtrair a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para o desencadeamento do processo legislativo em matérias que, na Constituição Federal, submetem-se a essa formalidade. Parece óbvio que, aplicável aos Estados o princípio da independência e separação de poderes, por força do art. 25, da Carta Federal, e supondo-se ele um 'modelo' de cada Poder (dado, obviamente, naquela Carta) que o caracterize e

Wass!

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0077 /GEA ..... fls. 06

viabilize como tal, é inconcebível, à luz do 'modelo' federal, um Poder Executivo despido desta marcante e relevantíssima prerrogativa, que, de resto, se liga de alguma forma à sua atribuição de administrar." (RTJ 151/419)

Por estas razões, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 28 de agosto de 2002

*Maria Dalva de Souza Figueiredo*  
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO  
Governadora

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0077/02-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:


Macapá - AP, 29 de agosto de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 55ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0077/02-GEA.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Legislativo

Arquivo

**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata da 55ª S. Ordinária
2. \_\_\_\_\_ — x —
3. \_\_\_\_\_ — x —
4. \_\_\_\_\_ — x —

Macapá-AP, 09/09/10

*[Assinatura]*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 55ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia nove de  
setembro de dois mil e dois.

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dois, às dez horas e seis minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Roberto Góes e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Vital Andrade, Jorge Salomão e Judith Medeiros reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Terceira Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior para a qual o Deputado Jorge Salomão solicitou dispensa o que foi aprovado pelos Deputados presentes. Em seguida o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que fossem realizados alguns ajustes técnicos no sistema de som da Casa. Retornando à sessão, passou-se ao Expediente do Dia onde foram lidos: Ofício S/N.º, do Dr. Márcio Alves Figueira, justificando a ausência da Deputada Janete Capiberibe à sessão do dia 02/09/02, conforme anexos; Mensagem n.º 0073/02-GEA, vetando parcialmente o Projeto de Lei n.º 0048/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que institui o Dia da Promoção da Saúde Bucal, a ser comemorado em 25 de outubro e dá outras providências; Mensagem n.º 0074/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0058/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre avaliação periódica dos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e dos Serviços Penitenciários do Estado do Amapá; Mensagem n.º 0075/02-GEA, vetando parcialmente o Projeto de Lei n.º 0080/01-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que institui a implantação de cursos na rede hospitalar à mulher gestante sobre atendimentos emergenciais à crianças de zero à seis anos; Mensagem n.º 0076/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0090/01-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que proíbe a utilização de aparelhos celulares nas agências bancárias no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; Mensagem n.º 0077/02-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei n.º 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede estadual de ensino; Indicação n.º 0044/02-AL, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, a construção de uma passarela em madeira no final da Rua José Rodrigues Leitão, Bairro Marco Zero; Indicação n.º 0045/02-AL, de autoria do Deputado Cassiano Monteiro, que indica à SEMOSP, serviços de capina e retirada de entulhos da rua João de Deus Dias de Souza, Bairro Novo Horizonte. Iniciada a Comunicação de Oradores, a Deputada Janete Capiberibe solicitou à Mesa Diretora para que efetuasse o pagamento dos assessores do seu gabinete, que segundo ela, estariam atrasados a dois meses. Comentou sobre um Ato Público realizado pelas mulheres, membros do PSB, resumindo o assunto abordado pelo mesmo. Disse que haviam sido vários os pontos apresentados e discutidos durante o encontro. Falou que em nenhum Estado o percentual reservado às mulheres para o pleito político havia sido alcançado. Por sua vez, o Deputado Jorge Salomão fez a leitura de um documento em que a Justiça reconhecia a inocência do ex-Deputado Adonias Trajano dos crimes que haviam sido imputados à sua pessoa. Em seguida, o Deputado Roberto Góes comentou sobre o pleito eleitoral que se aproximava, dizendo que nas visitas que estava fazendo nesses quatro meses de campanha, deparava-se com mentiras que vinham sendo disseminadas contra o candidato ao Governo, Waldez Góes. Falou que os Deputados vinham sendo perseguidos devido ao trabalho social que desenvolviam. Enumerou alguns dos trabalhos assistenciais que eram desenvolvidos em várias esferas do poder público. Por sua vez, o Deputado Jarbas Gato comentou sobre os programas assistenciais, dizendo que decorriam de verbas

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa  
35  
SELEG

federais. Criticou alguns candidatos, que em sua opinião, humilhavam os cidadãos ao explorarem sua necessidade de dinheiro, oferecendo-lhes valores irrisórios para que ficassem fazendo bandeirada. Discorreu sobre a forma como vinha desenvolvendo sua campanha, ressaltando que seu apoio a outros candidatos dependia da contraparte que os mesmos poderiam lhe oferecer. Criticou os candidatos a outras esferas por virem agredindo os parlamentares estaduais. Disse que não enganaria ninguém, não importava o fato de se eleger ou não. Aconselhou aos eleitores para que procurassem escolher representantes que continuassem a ser seus amigos após a eleição. Em seguida, o Deputado Vital Andrade disse que a mania de denegrir a imagem dos Deputados Estaduais havia começado com o ex-Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, desde a época da CPI do Narcotráfico, quando tentaram incriminar membros da Assembleia Legislativa, sem que houvesse as mínimas provas. Criticou candidatos do PSB por já virem propalando estarem eleitos, antes mesmo da campanha ter findado. Criticou as pessoas que esqueciam aqueles que lhes haviam ajudado. Repudiou o senhor Capiberibe pela campanha que vinha fazendo, tentando denegrir a imagem de outros candidatos. Disse que mostraria ao povo o que foram na realidade os sete anos de Governo do senhor Capiberibe. Disse que era um Deputado atuante na Casa e provava o que dizia. Comentou sobre a falta de crescimento do Estado nos últimos anos, segundo ele, devido a política adotada pelo ex-Governador do Estado. Na Ordem do Dia foi votada em Primeiro Turno: Proposta de Emenda Constitucional nº 0004/02-AL, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do § 8º e inciso I, do art. 113, da Constituição do Estado do Amapá. Foi lido o Parecer nº 0139/02-CCJRAL, cujo relator foi o Deputado Jorge Salomão, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetida à Votação Nominal, tal matéria foi aprovada em Primeiro Turno, com os votos a favor dos Deputados Abelardo Vaz, Alexandre Barcellos, Alexandre Torrinha, Cassiano Monteiro, Edinho Duarte, Eury Farias, Hildo Fonseca, Jarbas Galo, Jorge Amanajás, Jorge Salomão, José Abdon, Judith Medeiros, Lucas Barreto, Paulo José, Roberto Góes, Roberval Picanço, Vital Andrade. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Fran Júnior, Geraldo Rocha, Janete Capiberibe, Manoel Brasil, Raimunda Beirão e Randolfe Rodrigues, os quais tiveram suas ausências justificadas. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais não houve manifestação por parte dos Deputados presentes. Em seguida o Presidente autorizou a leitura da convocação para a décima sétima e décima oitava sessões extraordinárias a serem realizadas na presente data, logo após o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quinze minutos do dia nove de setembro de dois mil e dois.

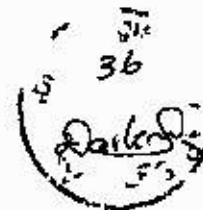
*Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo José'.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Janete Capiberibe' and other names.*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0077/02-GEA

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar Mensagem nº 0077/02-GEA, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -  
CJR.

Macapá - AP, 09 de setembro de 2002.

Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0436/02-SELEG-AL

Macapá-AP,  
10 de setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

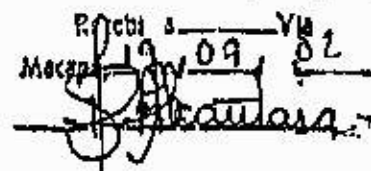
Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0074/02-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0058/01-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que dispõe sobre avaliação periódica dos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e dos Serviços Penitenciário do Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0076/02-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0090/01-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que proíbe a utilização de aparelhos celulares nas agências bancárias no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0077/02-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0199/99-AL, de autoria do Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede Estadual de ensino.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Macapá, 19 de Setembro de 2002  


Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE RECEBIMENTO.

Recebi, nesta data, da Coordenadoria das Comissões, o Parecer nº 0146/03-CCJR-AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Executiva

EM BRANCO

1000 1000  
1000 1000



**Parecer nº 0146/03-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº 0077/02 – GEA.	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo.
<b>EMENTA:</b> VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0199/99 – AL, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	<b>RELATOR:</b> Deputado Alexandre Barcellos

**I – HISTÓRICO:**

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0077/02 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0199/99 – AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Vital Andrade, que dispõe sobre a distribuição de material escolar na rede pública de ensino, a mim redistribuído para emissão do competente parecer.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas arguiu a inobservância do princípio da iniciativa, art. 104, parágrafo único, inciso V, citou o art. 119, todos da Constituição Estadual, arguindo vício de iniciativa e usurpação de Poder, alegando, ainda, a insurgência contra o princípio da independência e separação dos Poderes, para justificar o veto interposto ao Projeto de Lei em análise.

Finalmente, alega que a Proposta objeto de análise, por parte dessa Comissão, fere de pronto o art. 11, da Constituição Federal, citando vários artigos de revistas especializadas Direito e de Jurisprudência do STF, sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

No entendimento deste relator programas dessa natureza já estão estabelecidos e encontram-se em funcionamento junto sob a supervisão

Diante do exposto aconselhamos que o veto apostado ao presente Projeto de Lei seja APROVADO.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Opino pela APROVAÇÃO do veto apostado ao Projeto de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~  
Relator



EM BRANCO



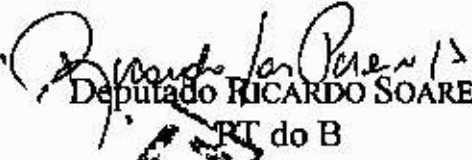
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator, á Mensagem nº 0077/02 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0199/99-AL.


Macapá, de de 2003.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

  
Deputado DALRO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



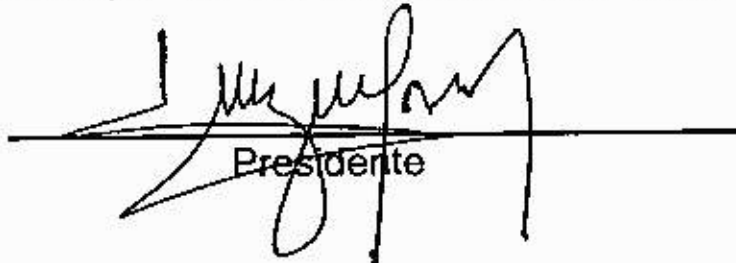
MENSAGEM Nº 0077/02-GEA

RET

DESPACHO

Instruído a Mensagem nº 0077/02-GEA com os Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa inclui-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

  
Presidente

**TÉRMO DE JUNTADA**

Faço juntada n.º \_\_\_\_\_ a data dos  
seguintes autos, a saber:

1. Folha de Votação, ref. P.L. nº 0199/52
2. Cédula de Votação, total 24
3. Boletim de Apuração, ref. P.L. nº 0199/52
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 09 / 12 / 03

Darlene ~~Alta~~ P. Rodrigues  
Secretária Executiva

SESSÃO Nº 16 (EXTRA) CONTROLE DE PRESENÇA / ORDER DO DIA DATA 09/10/2003

VOTAÇÃO DO: Memorandum nº 003102-GEA, votando total-mente o Projeto de Lei nº 0199/99-AL.

Simbólica       1ª Discussão       maioria simples  
 Nominal       2ª Discussão       maioria absoluta  
 Secreto       Única Discussão       maioria qualificada

DEPUTADO	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X		
DALTO MARTINS PMDB	X		
EDINHO DUARTE PMDB		✓	
EIDER PENA PDT	X	✓	AUSENTE
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X		
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X		
JOEL BANHA PT	X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)		✓	
JORGE SALOMÃO PL	X		
JORGE SOUZA PSB (3ª Secretário)	X		
KAKÁ BARBOSA PST	X		
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)	X		
MANOEL MANDI PSB	X		
MIRA ROCHA PL	X		
OCIVALDO GATO PDT	X		
PAULO JOSÉ PTB	X		
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X		
RANDOLFE RODRIGUES PT		✓	
RICARDO SOARES PT do B	X		
ROBERTO GÓES PPB (2ª Secretário)	X		
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		✓	
RUY SMITU PSB	X		
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X		
ZEZE NUNES PV	X		

  
 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA DE CHILE  
SERVICIO DE REGISTRO

10

108

EMBRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 16 (EXTRA) DATA: 09 / 12 / 2003

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0077 / 02 - GEA  
Referente ao Projeto de Lei nº 0199 / 99 - A

Nº de Deputados votantes:	20 (Vinte)
Nº de Cédulas na urna:	20 (Vinte)
Votos a favor:	11
Votos contra:	09
Votos em branco:	
Votos nulos:	

Resultado da Votação: Veto Mantido (X)  
Veto Rejeitado ( )

  
1º SECRETÁRIO

6-238

1.	Cópia da Ata nº 36, Extraordinária
2.	— " —
3.	— " —
4.	— " —
Macepá-AP, 10/12/03	
Dada a P. A. Rodrigues	
Secretaria	



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 00199/99-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 45. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretaria Executiva

EM BRANCO